



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 5091

de 12 de agosto de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

06011545101402.324000 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVÊNIO FPE Nº 568/2025

06011545101402.324000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela arrecadação a maior referente ao repasse do Governo Estadual através do Convênio FPE nº 568/2025 - Programa de Recuperação de Estradas Vicinais, no valor de R\$ 300.000,00.

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de agosto de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE